

INTERESSADO: MARIA DE NAZARETH SANTIAGO CRUZ.
CPF: .
MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,68.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
FABIO CINCINATO SANTIAGO CRUZ CNH: 2489069962
DEBORA KELLY MOURA SANTOS SANTIAGO CNH: 5656083307

PORTARIA Nº 2019330003496, de 25 de novembro de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MATEUS DOS SANTOS LUZ.

CPF: .
MARCA/MODELO: FORD/KA SEL AT 1.5 SD C.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.090,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$49.668,00.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
WINISTON SOARES E SILVA CNH: 5985138736

PORTARIA Nº 2019330003501, de 26 de novembro de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: CARLOS MARCELINO OLIVEIRA MESQUITA.

CPF: 865.105.092-53.
MARCA/MODELO: CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$66.490,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.954,00.

PORTARIA Nº 2019330003504, de 26 de novembro de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: CLIVIA MONTEIRO DE SOUSA ANAISSI MELO.

CPF: 702.476.412-00.
MARCA/MODELO: FIAT/MOBI DRIVE GSR.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$47.590,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$35.974,00.

PORTARIA Nº 2019330003508, de 27 de novembro de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: JOSE MAURICIO FERREIRA AFONSO.

CPF: 883.862.442-91.
MARCA/MODELO: FIAT/MOBI DRIVE GSR.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$48.590,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$36.810,00.

PORTARIA Nº 2019330003517, de 27 de novembro de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: LEONICEO OTAVIO MACEDO DE NOVOA.

CPF: .
MARCA/MODELO: HONDA/CITY PERSONAL.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.700,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.544,80.

PORTARIA Nº 2019330003511, de 27 de novembro de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MARIA JOSE CAMPOS MOURA MELO.

CPF: 095.415.192-53.
MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.127,00.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
MARCIA DO SOCORRO CAMPOS MOURA CNH: 4317577405
IVALDO DAS DORES SILVA CNH: 2382482400
MONICA LUZIA CAMPOS MOURA CNH: 3114721716

PORTARIA Nº 2019330003514, de 27 de novembro de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA NETO.

CPF: 023.116.112-32.
MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$57.629,49.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
JUSSARA MARTINS PEREIRA CNH: 4842588394

Protocolo: 501430

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2019330003498, de 25 de novembro de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2019.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: SOLANGE DA SILVA SOUZA.

CPF: .
MARCA/MODELO: HONDA/FIT PERSONAL.
CHASSI: 93HGK5830LK108283.

PORTARIA Nº 2019330003499, de 26 de novembro de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2019.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARCIA SUELI MARTINS MAIA.

CPF: 291.545.702-63.
MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT.
CHASSI: 9BRBLWHE5H0094013.

PORTARIA Nº 2019330003506, de 26 de novembro de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2019.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: WALTER RUFINO ALVES DAMASCENO.

CPF: 055.576.312-91.
MARCA/MODELO: NISSAN/MARCH 16SL CVT.
CHASSI: 94DFCUIK13LB203570.

Protocolo: 501438

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2019330003522, de 27 de novembro de 2019

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2019330003309, de 24 de outubro de 2019, que concedeu a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012; arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 e Portaria n.º 0085, de 19 de junho de 2009.

INTERESSADO: DEMILSON BALBINO MENDES DOS SANTOS.

CPF: 460.970.152-91.
MARCA/MODELO: VW/POLO 1.6.

PORTARIA Nº 2019330003519, de 27 de novembro de 2019

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2019330003390, de 11 de novembro de 2019, que concedeu a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012; arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 e Portaria n.º 0085, de 19 de junho de 2009.

INTERESSADO: ELIANA ALCANTARINO MENESCAL.

CPF: 118.791.302-20.
MARCA/MODELO: HONDA/FIT PERSONAL.

PORTARIA Nº 2019330003521, de 27 de novembro de 2019

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2019330003207, de 07 de outubro de 2019, que concedeu a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012; arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 e Portaria n.º 0085, de 19 de junho de 2009.

INTERESSADO: LUIZ NONATO DA SILVA CUNHA.

CPF: 023.694.512-20.
MARCA/MODELO: HONDA/FIT PERSONAL.

PORTARIA Nº 2019330003520, de 27 de novembro de 2019

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2019330002408, de 27 de junho de 2019, que concedeu a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012; arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 e Portaria n.º 0085, de 19 de junho de 2009.

INTERESSADO: MARIA LUIZA DE ALMEIDA MORIYA.

CPF: 062.367.402-59.
MARCA/MODELO: HONDA/CITY PERSONAL.

Protocolo: 501427

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR

PORTARIA Nº 1659, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei e, tendo em vista os termos do Processo n. 002019730003149-0/SEFA,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 50, do Anexo II, do Regulamento do ICMS, e com base no parecer exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Inter-